

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS COLABORADORES DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – AMFRI.

O Secretário Executivo da **Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí – AMFRI**, Senhor Célio José Bernardino, no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições Estatutárias e Resolução nº 05 de 2018

CONSIDERANDO que a revisão geral anual ocorre pela aplicação do INPC (IBGE) acumulado no período posterior ao utilizado na última revisão, até o mês de outubro, inclusive, gerando efeitos financeiros a contar de 1º de novembro do ano de referência.

CONSEIDERANDO a garantia estabelecida pelo Inciso IV do Artigo 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a eficiência na gestão das despesas da Associação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica por este ato regulamentado o índice de reajuste salarial dos colaboradores da Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí – AMFRI como sendo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com a data base de 31 de outubro de cada ano.

Art. 2º - O salário dos colaboradores da AMFRI será revisto, no mês de novembro de cada ano, na forma do inciso IV do art. 7º da Constituição da República Federativa Brasileira, sem distinção de índice, conforme estabelece o Estatuto da entidade.

Parágrafo Único - A revisão geral das remunerações de que trata o *caput* deste artigo, para o período acumulado de 01 de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019 será

correspondente a 2,55% (dois vírgula cinquenta e cinco por cento) do INPC (IBGE), gerando efeitos financeiros a contar de 1º de novembro do corrente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itajai/SC, 26 de novembro de 2019.

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Secretário Executivo da AMFRI